

# CAMÂRA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna-SP, - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

REQUERIMENTO N.º **149**/2013.

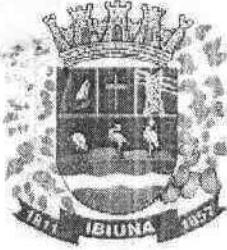
Assunto: Informações Sobre Minha Casa Minha Vida .

Requeiro à mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e o Secretario de Habitação, solicitando nos informarem através do setor competente sobre o Projeto Minha Casa Minha Vida.

## JUSTIFICATIVA

O projeto Minha Casa Minha Vida (MCMV) selecionou 600 pessoas em abril 2013 para participar do sorteio de 472 casas. Todas as pessoas selecionadas tiveram que também fazer o Cadastro Único que é um cadastro nacional que serve para identificar e caracterizar as famílias consideradas de baixa renda, uma regra do governo, enfim, é utilizada para programas sociais. Essas famílias foram selecionadas por prioridades, ou seja, primeiro as famílias a) com integrantes deficientes ou especiais, b) depois famílias de mãe solteiras etc., Já estava tudo certo e o sorteio seria em Outubro 2013. Quando entrou a atual gestão, foi avisado através da imprensa oficial que estariam prorrogadas as inscrições para cadastrar outras famílias no Projeto Minha Casa Minha Vida.

I) Se já estava tudo certo para o sorteio em Outubro/2013 e todos os inscritos avisados, por que cadastrar mais famílias?



# CAMÂRA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna-SP, - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

2) Qual o critério para a escolha dessas novas famílias que vão concorrer às casas do Projeto Minha Casa Minha Vida?

3) As famílias que já estavam cadastradas serão prejudicadas, com a prorrogação do cadastramento?

Justifico que fui procurado por um cidadão que fez o cadastramento para o Projeto Minha Casa Minha Vida e sentiu-se prejudicado, com a mudança da regra, e ainda, compete ao vereador fiscalizar as ações do Poder Executivo, conforme art. 227, § 1º do Regime Interno desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR  
RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, 05 de novembro de 2013.



Daiberon Arrais Matias  
Vereador  
Líder do PPS